



PORTARIA Nº 346/2011

Determina Instauração de Sindicância Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA-RS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 160 da Lei Municipal nº 2248/2006, e de acordo com o Memorando Interno nº 01/2011, subscrito pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, bem como pelo Servidor Municipal João Alfredo A.Ferreira, **Determina** a instauração de **Sindicância Disciplinar nº 016-2011**, e encaminha à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 42/2010, visando apurar os fatos narrados no aludido memorando e indicar as penalidades cabíveis.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão Processante apresentar relatório do apurado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de abril de 2011.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 11-04-2011.

Daiane Piacentini Presotto,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 11-04-2011 a 25-04-2011.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 11-04-2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br